



DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2024
(De 27 de novembro de 2024)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 71.010,00 (setenta e um mil dez reais), destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Proj/Ativ. 2.032 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00 0500 (41) Aplicações DiretasR\$ 71.010,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 71.010,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Proj/Ativ. 2.032 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.00 0500 (39) Aplicações DiretasR\$ 71.010,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 71.010,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Neri Vandresen
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal